



BOLETIM INTERNO Nº 039/16

Publicado em 18 de outubro de 2016

PRIMEIRA PARTE *Assuntos do Gabinete*

PORTARIA SDSCJ Nº 123, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

Institui Equipe de Responsabilidade Técnica para Projetos e Obras de Construção e Reforma, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude.

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de procedimentos administrativos de registro no CREA-PE, relativos à responsabilidade técnica para projetos e as obras de construção e reforma, assim como de laudos e memoriais técnicos da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude;

CONSIDERANDO que é exigência dos órgãos fiscalizadores a apresentação das anotações de responsabilidade técnica – ART e RRT para projetos, fiscalização e gerenciamento de obras, Laudos e Memoriais técnicos de engenharia e arquitetura;

CONSIDERANDO o poder da Administração Pública de organizar o funcionamento de seus órgãos em consonância com o princípio da eficiência, o qual recomenda a adoção de medidas que proporcionam celeridade, exatidão e resultados;

CONSIDERANDO o reinício dos projetos e obras de construção e reforma, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Equipe de Responsabilidade Técnica para Projetos e Obras de Construção e Reforma, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, com a finalidade de instruir, do ponto de vista técnico, os projetos e as obras de construção e reforma, atendendo às exigências dos órgãos fiscalizadores e à Gerência Geral de Engenharia e Arquitetura – GGEAR.

§ 1º Caberá à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude – SDSCJ, através da Gerência Geral de Engenharia e Arquitetura – GGEAR, coordenar e executar as ações da Equipe de Responsabilidade Técnica para Projetos e Obras de Construção e Reforma.

§ 2º A Equipe de Responsabilidade Técnica para Projetos e Obras de Construção e Reforma será composta pelos servidores na forma constante do anexo I, desta Portaria.

Art. 2º Compete a Equipe de Responsabilidade Técnica para Projetos e Obras de Construção e Reforma:

I - Analisar e fiscalizar projetos arquitetônicos;

II - Analisar e fiscalizar projetos executivos de engenharia e atestar serviços de projetos;

III - Fiscalizar a execução dos serviços contratados e atestar a realização da execução;

IV - Fiscalização de projetos executivos de engenharia e atesto de serviços de projetos;

V - Fiscalizar a execução dos serviços contratados e atestar a realização da execução;

VI - Supervisionar as áreas de segurança e de manutenção das unidades sob a responsabilidade da FUNASE.

Art. 3º. A participação na Equipe de Responsabilidade Técnica para Projetos e Obras de Construção e Reforma é considerada de relevância pública e, portanto, não será remunerada.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

01)

Servidor: Ana Cristina Belliato Miranda Amorim Silva
CPF: 026.771.124-77
CAU: 72310-1
Matrícula: 363.730-1
Cargo: Gerente Geral de Engenharia e Arquitetura
Função na Equipe de Responsabilidade Técnica para Projetos e Obras de Construção e Reforma: Gerenciar todos os processos constantes na GGEAR.

02)

Servidor: Cristina de Carvalho Ferreira Pinto
CPF: 026.987.194-27
CAU: A246.768-5
Matrícula: 363.745-0
Cargo: Assessora Técnica, responsável técnica pela fiscalização dos projetos de arquitetura
Função na Equipe de Responsabilidade Técnica para Projetos e Obras de Construção e Reforma: Análise e fiscalização de projetos arquitetônicos.

03)

Servidor: Henrique Moreira Grizzi

CPF: 349.956.749-49

CREA: 14.671-D/PE

Matrícula: 358.178-0

Cargo: Gerente de Engenharia, responsável técnico pela fiscalização dos projetos executivos de engenharia e responsável técnico pela fiscalização das obras de conclusão e serviços de engenharia do Centro de Internação Provisória CENIP **Contrato nº CC 006/2013**, Centro de Atendimento sócio educativo de Cabo de Santo Agostinho II **Contrato nº CC 004/2013**;

Função na Equipe de Responsabilidade Técnica para Projetos e Obras de Construção e Reforma: **a)** Análise e fiscalização de projetos executivos de engenharia e atesto de serviços de projetos; **b)** Fiscalizar a execução dos serviços contratados e atestar a realização da execução.

04)

Servidor: Jayme Gonçalves dos Santos

CPF: 104.612.644-04

CREA: 10.954D/PE

Matrícula: 363.740-9

Cargo: Engenheiro, responsável técnico pela fiscalização das obras de conclusão e serviços de engenharia do Centro de Atendimento sócio educativo de Jaboatão dos Guararapes **Contrato nº CC 003/2013**;

Função na Equipe de Responsabilidade Técnica para Projetos e Obras de Construção e Reforma: **a)** Fiscalização de projetos executivos de engenharia e atesto de serviços de projetos; **b)** Fiscalizar a execução dos serviços contratados e atestar a realização da execução.

05)

Servidor: Hermínio Filomeno da Silva Neto

CPF: 180.0.589.904-00

CREA: 24.469D-PE

Matrícula: 366.335-3

Cargo: Engenheiro, responsável técnico pela fiscalização das obras de conclusão e serviços de engenharia da Cozinha Comunitária Quilombola de Angico - Bom Conselho **Contrato nº 006/2016**;

Função na Equipe de Responsabilidade Técnica para Projetos e Obras de Construção e Reforma: **a)** Fiscalização de projetos executivos de engenharia e atesto de serviços de projetos; **b)** Fiscalizar a execução dos serviços contratados e atestar a realização da execução.

06)

Servidor: Severino Joaquim da Silva

CPF: 183.309.324-00

CREA: 33.044D-PE

Matrícula: 9727-6

Cargo: ATAF - Assessor Técnico da DGGAF - FUNASE;

Função na Equipe de Responsabilidade Técnica para Projetos e Obras de Construção e Reforma: Supervisionar as áreas de segurança e de manutenção das unidades sob a responsabilidade da FUNASE.

PORTARIA INTERNA Nº. 294/2016, de 10 de outubro de 2016.

O Diretor Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, no uso de suas atribuições, com fundamento na Portaria Normativa FUNASE Nº. 01 de 13 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o Relatório Conclusivo elaborado pela comissão de investigação do **Procedimento Preliminar de Investigação, PPI nº. 006/2016**, instaurado por meio da Portaria nº. 198/2016, datada de 27 de julho de 2016, **DECIDO: arquivar o Procedimento Preliminar de Investigação, PPI nº. 006/2016**, com fundamento no inciso I do art. 11 da Portaria Normativa FUNASE Nº. 01 de 13 de abril de 2016.

Art. 2º - Cumpra-se.

PORTARIA INTERNA Nº. 293/2016, de 10 de outubro de 2016.

O Diretor Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, no uso de suas atribuições, com fundamento na Portaria Normativa FUNASE Nº. 01 de 13 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o Relatório Conclusivo elaborado pela comissão de investigação do **Procedimento Preliminar de Investigação, PPI nº. 008/2016**, instaurado por meio da Portaria nº. 196/2016, datada de 29 de julho de 2016, **DECIDO: arquivar o Procedimento Preliminar de Investigação, PPI nº. 008/2016**, com fundamento no inciso I do art. 11 da Portaria Normativa FUNASE Nº. 01 de 13 de abril de 2016.

Art. 2º - Cumpra-se.

PORTARIA INTERNA Nº. 292/2016, de 10 de Outubro de 2016.

O Diretor Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, no uso de suas atribuições, com fundamento na Portaria Normativa FUNASE Nº. 01 de 13 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o Relatório Conclusivo elaborado pela comissão de investigação do **Procedimento Preliminar de Investigação, PPI nº. 021/2016**, instaurado por meio da Portaria nº. 220/2016, datada de 18 de agosto de 2016, **DECIDO: arquivar o Procedimento Preliminar de Investigação, PPI nº. 021/2016**, com fundamento no inciso I do art. 11 da Portaria Normativa FUNASE Nº. 01 de 13 de abril de 2016.

Art. 2º - Cumpra-se.

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO

Secretário de Desenvolvimento, Criança e Juventude

PORTARIA INTERNA Nº. 291/2016, de 05 de Outubro de 2016.

O Diretor Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, no uso de suas atribuições, com fundamento na Portaria Normativa FUNASE Nº. 01 de 13 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o Relatório Conclusivo elaborado pela comissão de investigação do **Procedimento Preliminar de Investigação, PPI nº. 026/2016**, instaurado por meio da Portaria nº. 242/2016, datada de 05 de setembro de 2016, **DECIDO: arquivar o Procedimento Preliminar de Investigação, PPI nº. 026/2016**, com fundamento no inciso I do art. 11 da Portaria Normativa FUNASE Nº. 01 de 13 de abril de 2016.

Art. 2º - Cumpra-se.

PORTARIA INTERNA Nº. 284 - A/2016, de 07 de Outubro de 2016.

O Diretor Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, no uso de suas atribuições, com fundamento na Portaria Normativa FUNASE Nº. 01 de 13 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o Relatório Conclusivo elaborado pela comissão de investigação do **Procedimento Preliminar de Investigação, PPI nº. 018/2016**, instaurado por meio da Portaria nº. 210/2016, datado de 03 de agosto de 2016, **DECIDO: arquivar o Procedimento Preliminar de Investigação, PPI nº. 018/2016**, com fundamento no inciso I do art. 11 da Portaria Normativa FUNASE Nº. 01 de 13 de abril de 2016.

Art. 2º - Cumpra-se.

PORTARIA INTERNA Nº. 285/2016, de 07 de Outubro de 2016.

O Diretor Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, no uso de suas atribuições, com fundamento na Portaria Normativa FUNASE Nº. 01 de 13 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o Relatório Conclusivo elaborado pela comissão de investigação do **Procedimento Preliminar de Investigação, PPI nº. 020/2016**, instaurado por meio da Portaria nº. 219/2016, datado de 18 de agosto de 2016, **DECIDO: arquivar o Procedimento Preliminar de Investigação, PPI nº. 020/2016**, com fundamento no inciso I do art. 11 da Portaria Normativa FUNASE Nº. 01 de 13 de abril de 2016.

Art. 2º - Cumpra-se.

PORTARIA INTERNA Nº. 287/2016, de 07 de Outubro de 2016.

O Diretor Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, no uso de suas atribuições, com fundamento na Portaria Normativa FUNASE Nº. 01 de 13 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o Relatório Conclusivo elaborado pela comissão de investigação do **Procedimento Preliminar de Investigação, PPI nº. 030/2016**, instaurado por meio da Portaria nº. 246/2016, datado de 05 de setembro de 2016, **DECIDO: arquivar o Procedimento Preliminar de Investigação, PPI nº. 030/2016**, com fundamento no inciso I do art. 11 da Portaria Normativa FUNASE Nº. 01 de 13 de abril de 2016.

Art. 2º - Cumpra-se.

PORTARIA INTERNA Nº. 283/2016, de 07 de Outubro de 2016.

O Diretor Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, no uso de suas atribuições, com fundamento na Portaria Normativa FUNASE Nº. 01 de 13 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o Relatório Conclusivo elaborado pela comissão de investigação do **Procedimento Preliminar de Investigação, PPI nº. 007/2016**, instaurado por meio da Portaria nº. 195/2016, datada de 29 de julho de 2016, **DECIDO: arquivar o Procedimento Preliminar de Investigação, PPI nº. 007/2016**, com fundamento no inciso I do art. 11 da Portaria Normativa FUNASE Nº. 01 de 13 de abril de 2016.

Art. 2º - Cumpra-se.

PORTARIA INTERNA Nº. 286/2016, de 07 de Outubro de 2016.

O Diretor Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, no uso de suas atribuições, com fundamento na Portaria Normativa FUNASE Nº. 01 de 13 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o Relatório Conclusivo elaborado pela comissão de investigação do **Procedimento Preliminar de Investigação, PPI nº. 029/2016**, instaurado por meio da Portaria nº. 245/2016, datado de 05 de setembro de 2016, **DECIDO: arquivar o Procedimento Preliminar de Investigação, PPI nº. 029/2016**, com fundamento no inciso I do art. 11 da Portaria Normativa FUNASE Nº. 01 de 13 de abril de 2016.

Art. 2º - Cumpra-se.

PORTARIA FUNASE Nº. 271 DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FUNASE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria Normativa Funase nº. 01/2016, de 13/04/2016, publicada no DOE de 26/04/2016, **RESOLVE:**

Art. 1º. INSTAURAR PROCEDIMENTO PRELIMINAR DE INVESTIGAÇÃO Nº. 041/2016, designando os membros Maria das Graças Albuquerque de Lima, matrícula nº 1321-8, e, **Edson Vasconcelos da Silva**, matrícula nº 231-3, para, sob a presidência do primeiro comporem a comissão do referido procedimento investigativo, visando apurar os fatos narrados no relatório circunstanciado, datado de 12 de setembro de 2016, confeccionado pelas pedagogas do CASE TIMBAUBA, acerca de um suposto espancamento ocorrido no dia 09/09/2016, praticada por policiais em desfavor dos socioeducandos alojados na casa “pré acolhida”, e encaminhado à Presidência por meio do MEMO nº 356/2016.

Art. 2º. CUMPRAR-SE!

Bruno José Coelho Barros
Secretário Executivo de Gestão

MOACIR CARNEIRO LEÃO FILHO
Diretor Presidente

SEGUNDA PARTE
ASSUNTOS DOS CONSELHOS, COLEGIADOS E
MEDIAÇÃO DE CONFLITOS

Sem alteração.

TERCEIRA PARTE
Assuntos de Pessoal

Sem alteração.

QUARTA PARTE
Assuntos Gerais e de Administração

Sem alteração.

QUINTA PARTE
Assuntos Disciplinares

Sem alteração.